MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SANTA CATARINA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL № 001/2014

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS E FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO do MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO / SC, Edital Nº 001/2014, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	QUESTÃO	DESPACHO	DECISÃO
001	Ana Paula Correia Fernandes	Médico Clínico Geral – ESF	13	Procedente	Anular Questão
001	Ana Paula Correia Fernandes	Médico Clínico Geral – ESF	22	Procedente	Anular Questão
001	Ana Paula Correia Fernandes	Médico Clínico Geral – ESF	23	Improcedente	Manter o Gabarito

Em consequencia das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, ficam anuladas as seguintes questões:

QUESTÃO	CARGO	MOTIVO	
13	Todos de Nível Superior	Ocorreu uma falha quando da digitação do enunciado da questão, no mesmo deveria constar o ano de 2014.	
22	Todos de Nível Superior	Devido às falhas ocorridas no processo de elaboração da questão e diagramação do caderno de prova, a mesma foi impressa com 5 alternativas.	

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Banca Examinadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso Público, utilizando o endereço eletrônico: http://www.infovrconsultoria.com.br/site/ ou procurando diretamente a Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público.

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Frei Rogério / SC, 20 de Outubro de 2014.
Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público
Presidente
Secretário

Membros

Resposta ao recurso interposto contra a Questão 13, das Provas de NÍVEL SUPERIOR, do Concurso Público, Edital Nº. 001/2014, do Município de Frei Rogério - SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

- 13 Candidato menos votado para o cargo de Governador de Santa Catarina nas eleições 2.010:
- [A] Elpídio Neves.
- [B] Gilmar Salgado.
- [C] Janaina Deitos.
- [D] Marlene Soccas.

Candidata: Ana Paula Correia Fernandes – Inscrição: 001 – Cargo: Médico Clínico Geral – ESF

Fundamentação do Recurso:

A questão solicita o menos votado em 2010 para Governador e segundo o site http://placar.eleicoes.uol.com.br/2010/1turno/sc/#governadoro candidato menos votado é Rogerio Novaes do PV, que não consta entre as alternativas. A resposta do gabarito provisório elenca Marlene Soccas que não é listada entre os candidatos ao cargo neste ano. Solicito anulação da questão.

Resposta do Recurso:

A candidata está correta em sua argumentação, ocorreu uma falha guando da digitação do enunciado da questão, lá deveria constar o ano de 2.014, desta forma a resposta seria a alternativa "D", Marlene Soccas.

A questão deve ser anulada por não conter uma resposta correta.

Em tempo, Rogério Novaes não foi o candidato menos votado para o cargo de Governador em Santa Catarina, uma vez que o registro de sua candidatura foi indeferido pelo TRE-SC e por outras instâncias superiores. Neste pleito, o candidato menos votado foi Amadeu Hercílio da Luz, com 2.538 votos.

Resposta: DEFERIDO – ANULADA

Portanto, fica "ANULADA", a Questão 13, das Provas de NÍVEL SUPERIOR, do Concurso Público, Edital Nº. 001/2014, do Município de Frei Rogério – SC.

Resposta ao recurso interposto contra a Questão 22, das Provas de NÍVEL SUPERIOR, do Concurso Público, Edital Nº. 001/2014, do Município de Frei Rogério – SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

22 - Assinale a afirmativa INCORRETA.

- [A] A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
- [B] A gestante será encaminhada aos diferentes níveis de atendimento, segundo critérios administrativos, obedecendo-se aos princípios de regionalização e hierarquização do SUS.
- [C] A parturiente será atendida preferencialmente pelo mesmo médico que a acompanhou na fase pré-natal.
- [D] Incumbe ao poder público propiciar apoio alimentar à gestante e à nutriz que dele necessitem.
- [E] O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

Candidata: Ana Paula Correia Fernandes - Inscrição: 001 - Cargo: Médico Clínico Geral - ESF

Fundamentação do Recurso:

A questão 22 possui 5 alternativas de respostas: A, B, C, D e E. A configuração da questão não obedece ao formato e ao padrão estabelecido no edital do concurso e nas instruções do próprio caderno de provas.

Em virtude do exposto acima, solicito anulação da questão.

Resposta do Recurso:

A candidata está correta em sua argumentação, o Edital de Abertura do Concurso Público previa quatro alternativas por questão, devido às falhas ocorridas no processo de elaboração da questão e diagramação do caderno de prova, a mesma foi impressa com cinco alternativas.

A questão deve ser anulada por estar em desacordo com o que foi publicado no Edital de Abertura do Concurso Público.

Resposta: DEFERIDO – ANULADA

Portanto, fica "ANULADA", a Questão 22, das Provas de NÍVEL SUPERIOR, do Concurso Público, Edital Nº. 001/2014, do Município de Frei Rogério – SC.

Resposta ao recurso interposto contra a Questão 23, da Prova de MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF, do Concurso Público, Edital Nº. 001/2014, do Município de Frei Rogério – SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

- 23 Constituem objetivos da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, EXCETO:
- [A] A inclusão da temática saúde da população negra nos processos de formação política das lideranças de movimentos sociais para o exercício da participação e controle social no SUS.
- [B] A inclusão do conteúdo da saúde da população negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde.
- [C] A melhoria da qualidade dos sistemas de informação do SUS no que tange à coleta, ao processamento e à análise dos dados desagregados por cor, etnia e gênero.
- [D] A promoção da saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades sócio-econômicas e o combate à discriminação racial nas instituições e serviços do SUS.

Candidata: Ana Paula Correia Fernandes – Inscrição: 001 – Cargo: Médico Clínico Geral – ESF

Fundamentação do Recurso:

A questão solicita a alternativa que não constitui objetivo da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. O gabarito provisório elenca a alternativa D como errada mas segundo o documento do MS http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica nacional saude população negra.pdf este é o objetivo principal.

Portanto a questão não possui uma alternativa que não esteja contemplada no documento nacional.

Solicito em virtude do exposto acima, sua anulação.

Resposta do Recurso:

A candidata está equivocada em sua argumentação, as alternativas "A", "B" e "C" estão corretas, na alternativa "D" o termo "desigualdades étnicas" foi substituído propositalmente por "desigualdades sócio-econômicas", além disso, foi inserido o termo racial na frase, desvirtuando totalmente o sentido da legislação em análise, no caso a Lei 12.288, de 20 de Julho de 2.010, Estatuto da Igualdade Racial, em seu Artigo 8º, Parágrafo I.

Resposta: INDEFERIDO

Portanto, fica "MANTIDA" a Alternativa "D", para a Questão 23, da Prova de MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF, do Concurso Público, Edital Nº. 001/2014, do Município de Frei Rogério – SC.